

Processo n.: @PPA 18/00507299

Assunto: Ato de Concessão de Pensão em nome de Maurício de Freitas Noronha

Responsáveis: Roberto Teixeira Faustino da Silva e Vânio Boing

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1669/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 1604, de 07/06/2023, que anulou a Portaria n. 2122/IPREV, de 20/06/2018, que concedeu pensão por morte a Maurício de Freitas Noronha, em atendimento à Decisão Plenária n. 569/2023, datada de 05/04/2023, que denegou o registro do ato de concessão de pensão em análise.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – E Siproc - deste Tribunal de Contas.

3. Recomendar ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV - que autue novo processo de pensão previdenciária para que seja analisado novo ato de concessão de pensão por morte a Maurício de Freitas Noronha escoimado do acréscimo pecuniário julgado irregular, acompanhado de toda a documentação prevista na Instrução Normativa n. TC-11/2011.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício